



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

DIRETORIA ESCOLA PAULISTA DE ENFERMAGEM - SÃO PAULO

PORTARIA DIRETORIA EPE - CSP N. 1634/2023

Portaria DIRETORIA EPE - CSP n. 1634/2023 que revoga a Portaria Diretoria EPE - CSP n. 1275/2022, que designa a composição da Comissão de Convalidação das Atividades Complementares do Curso de Graduação em Enfermagem da Escola Paulista de Enfermagem.

O DIRETOR DA ESCOLA PAULISTA DE ENFERMAGEM, PROF. DR. ALEXANDRE PAZETTO BALSANELLI, no uso das suas atribuições legais e estatutárias que lhe foram conferidas conforme Título II, Capítulo I, Seção V, Artigo 37, Parágrafo 1º do Estatuto da Universidade Federal de São Paulo, e conforme a RESOLUÇÃO N. 183/2020/CONSELHO UNIVERSITÁRIO, designação por meio da PORTARIA DEPTO REC HUMANOS - REITORIA N. 3181/2020 de 26 de outubro de 2020 e Publicação em Diário Oficial da União, Seção 2, Número 206 de 27 de outubro de 2020;], e

CONSIDERANDO o Regulamento das Atividades Complementares do Curso de Graduação em Enfermagem homologado pela Câmara de Graduação da Escola Paulista de Enfermagem em 23 de março de 2018;

CONSIDERANDO o Ofício n. 7/2023/CÂMARA DE GRADUAÇÃO - EPE de 04 de abril de 2023, Processo SEI n. 23089.008816/2023-59, onde a Câmara de Graduação da Escola Paulista de Enfermagem indica a composição da Comissão de Convalidação de Atividades Complementares;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo n. 23089.123798/2020-91;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as Professoras Doutoras Aline Belela Santa Cruz (Representante do Departamento de Enfermagem Pediátrica), Camila Pontes Bezerra (Representante do Departamento de Enfermagem na Saúde da Mulher), Meiry Fernanda Pinto Okuno (Representante do Departamento de Saúde Coletiva), Girliani Silva de Sousa (Representante do Departamento de Enfermagem Clínica e Cirúrgica), Lúcia Marta Giunta da Silva (Representante do Departamento de Administração em Serviços de Saúde e Enfermagem), para compor a Comissão de Convalidação de Atividades Complementares do Curso de Graduação em Enfermagem da Escola Paulista de Enfermagem.

Parágrafo único. A Presidência da Comissão será exercida pela Profa. Dra. Lucia Marta Giunta da Silva.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º As Atividades Complementares [AC] do Curso de Graduação em Enfermagem [CGE] da Escola Paulista de Enfermagem [EPE], são obrigatórias. Realizadas pelo estudante nos diferentes contextos e cenários e têm por objetivos complementar a formação profissional e ampliar o universo cultural do estudante, previstas no Regimento da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de São Paulo [Unifesp] e no Projeto Pedagógico do Curso [PPC].

§1º As Atividades Complementares integram o currículo do Curso de Graduação em Enfermagem e devem ser desenvolvidas ao longo do curso, com carga horária total de, no mínimo, 128 horas.

§2º Para fins de validação a carga horária mínima comprovada, de qualquer atividade, deve ser de 01 (uma) hora

Art. 3º Os tipos de Atividades Complementares, válidas para obtenção das horas; o Requerimento do aproveitamento, com respectiva documentação comprobatória; o Registro das Horas dos Professores na Pasta Verde; e Disposições Gerais encontram-se detalhados no Regulamento das Atividades Complementares do Curso de Graduação em Enfermagem homologado pela Câmara de Graduação da Escola Paulista de Enfermagem em 23 de março de 2018.

Art. 4º Fica estabelecido o período de 01 (um) ano, à contar da data de publicação desta Portaria, para o desenvolvimento das atividades desta Comissão.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 5º Fica revogada a Portaria Diretoria EPE - CSP n. 1275/2022 de 14 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 14.04.2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROF. DR. ALEXANDRE PAZETTO BALSANELLI

DIRETOR DA ESCOLA PAULISTA DE ENFERMAGEM



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Pazetto Balsanelli, Diretor(a)**, em 11/04/2023, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clikando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **1567094** e o código CRC **92443454**.